

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea resolve retificar no Edital de Seleção do curso de Doutorado, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 30 de junho de 2021, publicado no B.O da UFPE nº 056 (101 BOLETIM DE SERVIÇO), de 06/07/2021, página 33, os itens abaixo discriminados:

**No item 2.4, páginas 34 e 35, ONDE SE LÊ:**

2.4.Documentação referente ao “Arquivo 4” a ser inserida em arquivo único no formulário:

a) Arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes). Os comprovantes deverão ser numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.2.1 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

**LEIA-SE:**

2.4. Documentação referente ao “Arquivo 4” a ser inserida em arquivo único, **somente após o resultado da etapa 3:**

a) Arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado, enviado via formulário online, a partir do link a ser divulgado na página do Programa (**fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>**). **Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes.** Os comprovantes deverão ser numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.5.2.1 deste Edital. **Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.**

**No item 3.1, páginas 35 e 36, ONDE SE LÊ:**

<b>Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado e Provas de Idiomas</b>		
Reunião de orientação para a prova de idioma	17 de novembro de 2021	Os candidatos serão comunicados sobre o link da sala virtual via e-mail. Link e horário serão informados posteriormente.
(A) Provas de Idiomas	18 de novembro de 2021	14h às 18h10
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	18 a 23 de novembro de 2021	8 às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 4	26 de novembro de 2021	Até às 18h

**LEIA-SE:**

<b>Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado e Provas de Idiomas</b>		
Envio do Currículo Lattes comprovado via formulário online (a ser divulgado na página do PPGEduc após a etapa 3)	17 e 18 de novembro de 2021	Da 00h01 do dia 17 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2021
Reunião de orientação para a prova de idioma	17 de novembro de 2021	Os candidatos serão comunicados sobre o link da sala virtual via e-mail. Link e horário serão informados posteriormente.
(A) Provas de Idiomas	18 de novembro de 2021	14h às 18h10
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	19 a 24 de novembro de 2021	8 às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 4	26 de novembro de 2021	Até às 18h

**No item 6.3, página 41, ONDE SE LÊ:**

6.3 Para fins deste edital, serão consideradas(os) pretas(os) ou pardas(os) as(os) candidatas(os) que assim se declararem, em documento disponibilizado neste edital, constante no anexo VI, de acordo com as categorias raça, cor e etnia utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**LEIA-SE:**

6.3. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em documento disponibilizado neste edital, constante no anexo VI.

**No item 6.5, página 41, ONDE SE LÊ:**

6.5 Será solicitada, ainda, às(aos) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganos(as) ou indígenas, às pessoas trans e às pessoas com deficiência, optantes pelas vagas reservadas às cotas afirmativas, que apresentem, no ato da inscrição, uma carta descritiva e fundamentada sobre o seu pertencimento étnico-racial. Sendo a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo de que trata este edital, a carta será arquivada na pasta do(a) discente, como comprovante de sua opção às cotas. Os(As) candidatos(as) que se autodeclarem negros(as), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

**LEIA-SE:**

6.5. As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

**No item 6.8, página 42, ONDE SE LÊ:**

6.8. As(Os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganos (as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência concorrerão ao mesmo tempo às vagas destinadas às(aos) cotistas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**LEIA-SE:**

6.8. As(Os) candidatas(os) negras (os), quilombolas, ciganos (as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência concorrerão ao mesmo tempo às vagas destinadas às(aos) cotistas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**No item 6.9, página 42, ONDE SE LÊ:**

6.9. As(Os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganos(as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência que estiverem concorrendo às vagas reservadas às cotas, não serão computadas(os) para efeito do preenchimento dessas vagas no caso de serem aprovadas(os) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência .

**LEIA-SE:**

6.9. As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência que estiverem concorrendo às vagas reservadas às cotas, não serão computadas(os) para efeito do preenchimento dessas vagas no caso de serem aprovadas(os) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência .

**No item 6.11, página 42, ONDE SE LÊ:**

6.11. Quando as vagas destinadas às(aos) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas ciganos(as), ou indígenas, às pessoas trans e às pessoas com deficiência não forem preenchidas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

**LEIA-SE:**

6.11. Quando as vagas destinadas às(aos) candidatas(os) negras (os), quilombolas ciganos(as), ou indígenas, às pessoas trans e às pessoas com deficiência não forem preenchidas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Caruaru-PE, 30 de julho de 2021.

Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea

PROCESSO Nº 23076.055662/2021-11